*Câmara Municipal de Barra Mansa*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 1919 ,DE 26 DE junho DE 1985.

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Santa Maria II.

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTA MARIA II", localizada no mesmo bairro.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 26 de junho de 1985

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
PREFEITO

Publicado em seleções do jornal "O Liberal", edição nº 833, de 03.07.85.